



ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO  
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 30/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO AMORIM ALVES LIMA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 1132080 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 572.649.612-49, efetivo (a) no cargo de SERVENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, em conformidade com fundamento no art. 40 1º, III, "b" da CF/88. Redação dada pela EC n.º 41/2003 (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$ 1.212,98
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 266,86
TOTAL	R\$ 1.479,84
VALOR BASE PARA O CALCULO	R\$ 1.138,89
VALOR DO PROVENTO APURADO	864,41
VALOR DO PROVENTO	R\$ 937,00

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 06 dias de Junho de 2017.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
Presidente do IPMR  
Decreto 326/2014

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.  
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744